

CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA CONTRA A MULHER



Prezados Colegas,

Segue o 1º Boletim Informativo do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Violência Doméstica contra a Mulher.

Inicialmente, destacamos a importância da necessidade da alimentação do M.G.P., com a inclusão dos dados solicitados no sistema quando do registro dos procedimentos, pois as estatísticas relativas ao cadastro de vítimas e autores de violência doméstica serão dali extraídas. Dessa forma, selecionamos os informativos do M.G.P. que tratam da questão e solicitamos a orientação dos servidores responsáveis pela alimentação do sistema.

Constam do presente informativo decisões do STF e STJ acerca da aplicação da Lei Maria da Penha.

Constam, ainda, outras notícias e informações relevantes concernentes à Violência contra a Mulher.

Boa leitura a todos!

Atenciosamente,

Coordenação do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Violência Doméstica contra a Mulher.

1) Informativos do M.G.P. relativos à Violência Doméstica

Para abrir os arquivos cujos *links* estão neste tópico da comunicação, é necessário fazer *login* na intranet.

- Informativo nº 21 inserção do assunto "violência doméstica contra a mulher".
- <u>Informativo nº 23 itens I, II e III registro dos assuntos, movimentos das medidas</u> protetivas e anotação das promoções de arquivamento em decorrência da prescrição da pretensão punitiva.
- Informativo nº 24 itens III e IV registro de assuntos e medidas protetivas.
- <u>Informativo nº 27 itens II e IV inserção de peças e manifestações proferidas em</u> Audiências e anotações relativas ao crime de tortura.

2) Supremo Tribunal Federal

- RHC 112698 / DF DISTRITO FEDERAL RECURSO ORDINÁRIO EM HABEAS CORPUS.

 CONSTITUCIONAL. PENAL. VIOLÊNCIA COMETIDA POR EX-NAMORADO. IMPUTAÇÃO DA

 PRÁTICA DO DELITO PREVISTO NO ART. 129, § 9°, DO CÓDIGO PENAL. APLICABILIDADE DA

 LEI MARIA DA PENHA (LEI N. 11.430/2006).
- Rcl 14620 / MS MATO GROSSO DO SUL RECLAMAÇÃO Relator(a): Min. ROSA WEBER Julgamento: 25/02/2013 Retroatividade da declaração de constitucionalidade dos dispositivos da chamada Lei Maria da Penha se aplica, sim, aos casos anteriores ao julgamento da ADC 19 e da ADI 4.424.
- Rcl 14393 MC / SP SÃO PAULO MEDIDA CAUTELAR NA RECLAMAÇÃO Relator(a): Min. CELSO DE MELLO Julgamento: 19/12/2012 Eficácia retroativa e "erga omnes" da Decisão da ADC 19 e ADI 4424.

3) Superior Tribunal de Justiça

- RHC 31661/SP RECURSO ORDINARIO EM HABEAS CORPUS 2011/0284428-9 PROCESSO PENAL. RECURSO ORDINÁRIO EM HABEAS CORPUS. LESÃO CORPORAL.(ART. 129, § 9.°, DO CP). VIOLÊNCIA DOMÉSTICA. LEI MARIA DA PENHA. (1) NULIDADE. LAUDO DE EXAME DE CORPO DELITO DA VÍTIMA. NOME E ASSINATURA DO PERITO. AUSÊNCIA DO NÚMERO DO CRM. IRRELEVÂNCIA. MÉDICO-LEGISTA (CONCURSADO) INTEGRANTE DO QUADRO DE SERVIDORES DO INSTITUTO MÉDICO LEGAL. ATENDIDAS AS FORMALIDADES DO ART. 159 DO CPP. (2) APLICAÇÃO DOS INSTITUTOS DESPENALIZADORES DA LEI 9.099/95 SUSPENSÃO CONDICIONAL DO PROCESSO). INVIABILIDADE. RECURSO NÃO PROVIDO.
- AgRg no ARESP 59208/DF AGRAVO REGIMENTAL NO AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL 2011/0233847-2 -PROCESSUAL PENAL. AGRAVO REGIMENTAL NO AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL. VIOLÊNCIA DOMÉSTICA. LEI MARIA DA PENHA. MEDIDA PROTETIVA APLICADA CONTRA EX-NAMORADO. ALEGAÇÃO DE RELAÇÃO TRANSITÓRIA. NECESSIDADE DE REEXAME DO ACERVO PROBATÓRIO. VEDAÇÃO DA SÚMULA 7/STJ. AGRAVO NÃO PROVIDO.
- RHC 32854 / DF RECURSO ORDINARIO EM HABEAS CORPUS 2012/0102099-7

 RECURSO ORDINÁRIO EM HABEAS CORPUS. PENAL. VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR

 CONTRA A MULHER. LEI MARIA DA PENHA. PRISÃO PREVENTIVA. ART. 313, III, DO CPP.

 NECESSIDADE DE ASSEGURAR A APLICAÇÃO DAS MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA.

 PRESERVAÇÃO DA INTEGRIDADE FÍSICA E MORAL DA VÍTIMA. GRAVIDADE DOS FATOS

 PERPETRADOS PELO PACIENTE. PRISÃO PREVENTIVA MANTIDA NA SENTENÇA

 CONDENATÓRIA. AUSÊNCIA DE ALTERAÇÃO DO CONJUNTO FÁTICO QUE ENSEJOU A

 DECRETAÇÃO DA CUSTÓDIA. RECURSO ORDINÁRIO DESPROVIDO.

• HC 188767 / MS - HABEAS CORPUS - 2010/0198585-3 - PROCESSO PENAL. HABEAS CORPUS. (1) IMPETRAÇÃO SUBSTITUTIVA DE RECURSO ESPECIAL. IMPROPRIEDADE DA VIA ELEITA. (2) ART. 21 DA LEI DE CONTRAVENÇÕES PENAIS C/C LEI 11.340/06. VIOLÊNCIA DOMÉSTICA. LEI MARIA DA PENHA. APLICAÇÃO DOS INSTITUTOS DESPENALIZADORES DA LEI 9.099/95 (SUSPENSÃO CONDICIONAL DO PROCESSO). IMPOSSIBILIDADE. WRIT NÃO CONHECIDO.

4) Outras Informações

- <u>Aumento do número de Juizados de Violência Doméstica O Poder Judiciário na Aplicação</u> da Lei Maria da Penha
- <u>Sumário Executivo CNJ Lei Maria da Penha</u>
- Projeto Flor de Lótus CNMP
- Portaria Interministerial nº 1, de 13/03/2013 SPM Institui o Grupo Executivo Interministerial para implementação do Programa Mulher: Viver sem Violência.
- Portaria Interministerial nº 2 de 18/03/2013 SPM Institui Grupo de Trabalho

 Interministerial (GTI) com o objetivo de acompanhar as ações a serem empreendidas pelo

 Estado Brasileiro em cumprimento às recomendações do Comitê para Eliminação de Todas as

 Formas de Discriminação Contra a Mulher (CEDAW), das Nações Unidas, no caso Alyne da

 Silva Pimentel Teixeira v. Brasil.
- Portaria Interministerial nº 1, de 18/02/2013 Secret. Direitos Humanos Institui Grupo de Trabalho Interministerial com a finalidade de elaborar propostas de ações e políticas para a prevenção da violência contra mulheres e meninas nos grandes eventos.
- Decreto nº 7.958, de 13/03/2013 Estabelece diretrizes para o atendimento às vítimas de violência sexual pelos profissionais de segurança pública e da rede de atendimento do Sistema Único de Saúde.
- <u>Decreto nº 7.959, de 13/03/2013 Dispõe sobre o Plano Nacional de Políticas para as</u>

 <u>Mulheres, para o período de 2013 a 2015, altera o Decreto nº 5.390, de 8 de março de 2005, e dá outras providências.</u>

5) Notícias do Clipping

- 66% das mulheres se sentem mais protegidas (Jornal do Commercio)
 Pesquisa do Data Senado mostra que conhecimento sobre a legislação aumentou, ainda que ela não esteja
 sendo plenamente aplicada em todo o país
- Entrevista Eleonora Menicucci: 'O crime contra a mulher está mais cruel' (Folha de S.Paulo)

A ministra Eleonora Menicucci quer a Lei Maria da Penha em todo o País; e ressalta: a denúncia é fundamental

- Editorial Desafio de salvar as mulheres (O Dia)
 Sobre o lançamento do programa 'Mulher: viver sem violência', cujo objetivo é reduzir o elevado número de ocorrências desse tipo de violência de gênero.
- <u>Dilma prega 'tolerância abaixo de zero' para violência contra a mulher (O Globo Online)</u>

 <u>Novo programa do governo terá investimentos de R\$ 265 milhões e vai criar centros de atendimento à mulher.</u>
- Artigo Basta de violência contra a mulher (Folha de S.Paulo)
 O governo lança hoje uma rede de serviços para vítimas de violência que inclui orientação profissional,
 para garantir a independência da mulher
- Após sete anos, Lei Maria da Penha ainda demanda avanços (O Globo) Atendimento é insuficiente; registros de assassinatos crescem
- País tem 243 denúncias de agressão à mulher por dia (Folha de S.Paulo)
 Número de relatos cresceu sete vezes desde a criação de central telefônica
- <u>Dilma ataca homem que bate em mulher (O Globo)</u>

 Em pronunciamento de rádio e TV, presidente diz que não teme injustos
- A violência silenciosa (Extra)
 Mulheres ainda resistem a denunciar agressores e voltam a sofrer abusos
- A rotina da violência contra as mulheres (O Globo)
 Cresce o número de denúncias de agressões e estupros. Média de mortes na capital do Rio de Janeiro supera índice nacional

- <u>Artigo Prioridades para mulheres e meninas (Valor Econômico)</u>

 Presidente do Grupo Banco Mundial fala sobre a violência e o abuso contra as mulheres e meninas
- Mulheres sob ataque (ISTOÉ)

A ONU alerta: em todo o mundo, sete em cada dez mulheres são vítimas de agressões ao longo da vida. O

Brasil, apesar de suas leis avançadas, é um dos países com maior índice de violência. Menção ao Ministério

Público

- INSS vai liberar mais rápido benefício para vítimas de violência doméstica (Extra) O ressarcimento poderá ser concedido mesmo que o agressor não tenha sido julgado pelo crime.
- Artigo Cidades mais seguras para mulheres (O Globo)
 Ex-presidente do Chile, diretora executiva da ONU Mulheres, fala sobre medidas necessárias e iniciativas
 que garantam a segurança pública, e afastem o perigo da violência contra as mulheres e crianças
- No ES, mulher ameaçada terá 'botão de pânico' contra ex (Folha de S.Paulo)
 Alvo são vítimas já protegidas pela Justiça; taxa de homicídios de mulheres no Estado é a maior do país.
- Antes do buquê, as ameaças (Extra)
 Mulher morta com tiros após ganhar flores recebeu uma ligação 2 dias antes do crime

Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Violência Doméstica contra a Mulher

Endereço: Av. Marechal Câmara, 370, 6º andar, Centro – CEP 20020-080

Telefone: 2262-1776 E-mail: <u>cao.vd@mp.rj.gov.br</u>